



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Lei nº 1.169/2015, de 23 de Setembro de 2015.

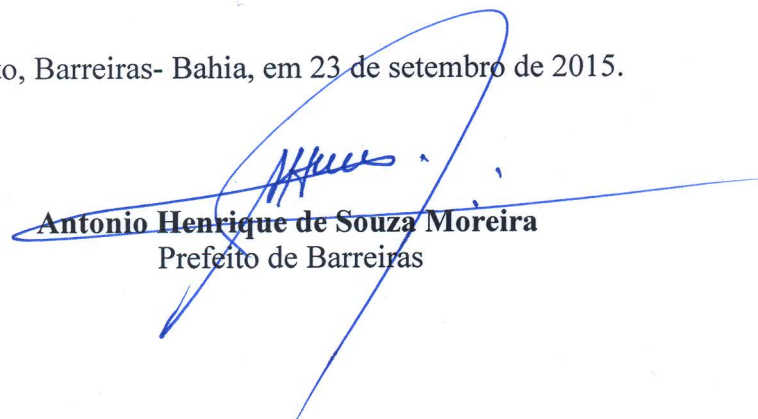
EMENTA: “Dispõe sobre a denominação de **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ANTÔNIO MACHADO**, localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, no Parque Novo Horizonte, neste Município”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ANTÔNIO MACHADO**”, localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, no Parque Novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, em 23 de setembro de 2015.


Antonio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras